

**UFJ**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

**EDITAL 09/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS VAGAS  
NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2021**

O Reitor pro tempore da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando a Resolução CONSUNI 014/2021, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, nas vagas não preenchidas pelo SiSU 2021, em complementação às disposições do Edital N. 03/2021. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio e realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de 2011 e 2020, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo SiSU 2021, conforme Quadro de Vagas a seguir (quadro 1), seguindo as condições apresentadas neste Edital, e destina-se aos(às) candidatos(as) que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de 2011 e 2020.

1.2 Serão disponibilizadas, para este Edital, as vagas não preenchidas nos cursos de graduação da UFJ, para as quais não existem mais candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera no SiSU 2021 (Edital N. 03/2021).

1.3 A UFJ reserva-se o direito de alterar as etapas e/ou realizar quantas etapas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

1.4 As vagas não preenchidas a que se refere o quadro 1 deste edital poderão ser acrescidas de outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula, protocolados por parte de candidatos matriculados anteriormente, nas chamadas subsequentes do Edital 03/2021 ou em razão de matrículas indeferidas nessas chamadas.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1.6 Integram o presente Edital os anexos: Anexo I - Cronograma e Anexo II - Instruções para matrícula online.

**Quadro 1** - Relação de cursos, grau acadêmico e habilitação, com vagas não preenchidas pelo SiSU 2021 e o respectivo grupo a qual pertence.

<b>Cursos/Grupo 1</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral) - Licenciatura	13
GEOGRAFIA (Noturno) - Licenciatura	7

GEOGRAFIA (Noturno) - Bacharelado	3
HISTÓRIA (Noturno) - Licenciatura	23
PEDAGOGIA (Noturno) - Licenciatura	9
<b>Cursos/Grupo 2</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral) - Licenciatura	6
EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral) - Bacharelado	13
<b>Cursos/Grupo 3</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
FÍSICA (Integral) - Licenciatura	30
QUÍMICA (Integral) - Bacharelado	25
QUÍMICA (Integral) - Licenciatura	36
<b>Cursos/Grupo 4</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
LETRAS - INGLÊS (Noturno) - Licenciatura	12
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Noturno) - Licenciatura	20
<b>Cursos/Grupo 5</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Integral) - Bacharelado	14
<b>Cursos/Grupo 6</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
ENGENHARIA FLORESTAL (Integral) - Bacharelado	21
<b>Cursos/Grupo 7</b>	<b>Número de vagas não preenchidas</b>
MATEMÁTICA (Vespertino) - Licenciatura	33
<b>TOTAL</b>	<b>265</b>

## 2. DA INSCRIÇÃO, DA OPÇÃO PELO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no período previsto para as inscrições.

2.1.3 Antes de efetuar a inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a) que leia atentamente o edital e seus anexos e certifique-se de que atende aos requisitos exigidos.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta google (Gmail) e realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 18:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) optar por um dos cursos apresentados no Quadro 1 do Edital;
- d) informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2011 a 2020, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, o ano com o qual deseja participar deste Processo Seletivo;
- e) enviar (via upload no formulário de inscrição) a documentação necessária para efetuar a matrícula, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), conforme o Anexo II. Os arquivos deverão ser anexados individualmente na opção “Adicionar Arquivo”. A documentação deverá estar legível, no formato PDF, e cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 MB. Somente serão aceitas as inscrições nas quais conste a documentação completa exigida no teor e forma definidos neste edital.
- f) enviar o formulário eletrônico de inscrição.

2.1.5 A cópia das respostas do formulário será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a), sendo essa cópia o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação da inscrição (comprovante de inscrição), bem como seus respectivos dados. O candidato(a) deve salvar e arquivar essa comprovação de inscrição.

2.1.6 O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data e horário de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.1.7 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso e demais dados informados no ato da inscrição.

2.1.8 Aos(Às) candidatos(as) que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste Edital será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

2.1.9 A documentação listada no item 2 do Anexo II (Instruções para matrícula online) será utilizada apenas para fins de matrícula online, em caso de aprovação do(a) candidato(a).

2.1.10 Os(As) estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos(das) demais alunos(as) da UFJ, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

## **2.2 Da opção pelo uso do nome social**

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão deste no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2 A UFJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

## **2.3 Da homologação da inscrição**

2.3.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo(a) candidato(a) serão disponibilizados ao(à) candidato(a), conforme especificado no subitem 2.1.5.

2.3.1.1 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>> a confirmação de sua inscrição, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

2.3.2 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.3.3 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.4 Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos se não o fizer. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo e-mail <[ingressograduacao@ufj.edu.br](mailto:ingressograduacao@ufj.edu.br)>, para obter mais informações.

2.3.5 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à universidade, que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, extemporânea, por e-mail, via postal, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.3.7 O(a) candidato(a) ou o(a) seu(sua) representante legal será o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito à ampla defesa.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A confirmação do ano de realização do Enem será realizada pelo número do CPF do(a) candidato(a), na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.1.1 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua nota final calculada.

3.2 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo(a) candidato(a), observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, as notas mínimas exigidas nas provas do Enem e os grupos de cursos, conforme Quadros 2 e 3.

3.2.1 Não terá sua nota final calculada o(a) candidato(a) que não possuir as notas mínimas nas provas do Enem, conforme Quadro 3.

3.2.2 O grupo ao qual pertence cada curso da UFJ consta no Quadro 1 deste Edital.

**Quadro 2** - Peso das notas do Enem por grupo de cursos.

Grupo	CN	CH	L	M	R
Grupo 1	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
Grupo 2	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
Grupo 3	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Grupo 4	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5
Grupo 5	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
Grupo 6	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
Grupo 7	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

**Quadro 3** - Notas mínimas exigidas para cálculo da nota final e classificação.

Provas do Enem	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	0,01
Matemática e suas Tecnologias (M)	0,01
Redação (R)	0,01

3.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem para cálculo da nota final, em ordem decrescente de pontuação, cujo cálculo será por média

ponderada.

3.4 Em caso de empate na última colocação, ocupará a vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

3.5 O Resultado Preliminar com as notas parciais do Enem, com a respectiva média calculada, observados os pesos do Quadro 2 e as notas mínimas do Quadro 3 será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.6 A divulgação da lista de aprovados(as) será publicada no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

#### **4. DA MATRÍCULA ONLINE**

4.1 A publicação das relações de candidatos(as) aprovados(as) para as matrículas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ será realizada no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>, na data prevista no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) acompanhá-la.

4.2 A UFJ reserva-se o direito de realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

4.3 As instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula online dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estão descritas no Anexo II deste Edital.

4.2.2 O processo de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Escolaridade da UFJ, por meio da análise da documentação pessoal e de escolaridade, que deverá ser encaminhada no ato de inscrição, cuja relação dos documentos obrigatórios está prevista no Anexo II deste Edital.

4.2.3 Será realizada a matrícula na UFJ do(a) candidato(a) que tiver sua documentação deferida pela Comissão de Escolaridade da UFJ, conforme publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com parecer de deferimento de matrícula, prevista no Cronograma (Anexo I).

#### **5. DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA**

5.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>, conforme os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I).

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o(a):

- a) resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) relação preliminar das notas do Enem;
- c) indeferimento de matrícula pela Comissão de Escolaridade da UFJ.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

6.3 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>.

6.4 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) digitar o recurso em formulário eletrônico próprio, que estará disponível no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>>, nos períodos destinados à interposição de recursos;

6.5 Os recursos interpostos em prazo diferente do previsto no Cronograma deste Edital (Anexo I) não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 6.3, ou enviados por e-mail ou via postal.

6.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.7 Na análise dos recursos interpostos, a UFJ determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.8 O resultado da interposição de recurso será enviado ao(à) interessado(a) pelo e-mail informado no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

7.2 As disposições e instruções contidas em Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>> ou em qualquer outro veículo oficial de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento do CGA/UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula presencial.

7.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7.5 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ poderão ser ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

7.6 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a) e informações prestadas no referido Processo Seletivo.

7.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

7.8 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFJ após a realização da etapa de Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato pelo e-mail <[ingressograduacao@ufj.edu.br](mailto:ingressograduacao@ufj.edu.br)>.

7.9 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), mas poderá ocorrer, caso necessário.

7.10 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

7.11 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Gestão Acadêmica da UFJ.

7.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ e pela Comissão de Escolaridade da UFJ ou por outras instâncias competentes.

Jataí/GO, 14 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *pro tempore* da UFJ